



ANEXO III DO PARECER ÚNICO  
AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00529/12	24/07/2012	NRA – Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Mireile São Geraldo dos Santos Souza		2.2 CPF/CNPJ: 146.322.176-20	
2.3 Endereço: Rua Tijuco, nº. 531		2.4 Bairro: Centro	
2.5 Município: Diamantina		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.100-000
2.8 Telefone(s): 38 – 8828-0405 / 3531-3078		2.9 e-mail: -----	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Mireile São Geraldo dos Santos Souza		3.2 CPF/CNPJ: 146.322.176-20	
3.3 Endereço: Rua Tijuco, nº. 531		3.4 Bairro: Centro	
3.5 Município: Diamantina		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.100-000
3.8 Telefone(s): 38 – 8828-0405 / 3531-3078		3.9 e-mail: -----	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Jambreiro / Rio do Guinda		4.2 Área total (ha): 75:80:90 ha	
4.3 Município/Distrito: Diamantina / Guinda		4.4 INCRA (CCIR): 411.078.015.660	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.529	Livro: 2	Folha: _____	Comarca: Diamantina
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: _____	Livro: _____	Folha: _____	Comarca: _____
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 639350	Datum: Sad 69	
	Y(7): 7985250	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ1 / Rio Vacari			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não está ( <input type="checkbox"/> ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: <b>raras</b> ( <input type="checkbox"/> ), <b>endêmicas</b> ( <input type="checkbox"/> ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( <input type="checkbox"/> ); da flora: <b>raras</b> ( <input type="checkbox"/> ), <b>endêmicas</b> ( <input type="checkbox"/> ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( <input type="checkbox"/> ) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza ( <input type="checkbox"/> ) não se localiza ( <input checked="" type="checkbox"/> ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, <b>67,71 %</b> do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-----
5.8.2 Cerrado			75:80:90
5.8.3 Mata Atlântica			-----
5.8.4 Ecótono (especificar):			-----
5.8.5 Total			75:80:90
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		61:49:00
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-----
	5.9.2.2 Pecuária		14:31:90
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-----
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
5.9.2.8 Infra-estrutura		-----	
5.9.2.9 Outros (Sede e Estradas internas)		-----	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-----
5.9.4 Total			75:80:90

<b>5.10 Regularização da Reserva Legal – RL</b>						
<b>5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação</b>						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
<b>5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único						
5.10.2.2 Fragmentada	639968	7985517	Sirgas 2000	23 k	Cerrado	10:00:00
	639406	7984768	Sirgas 2000	23 k	Cerrado	06:40:00
<b>5.10.2.3 Total</b>						<b>16:40:00</b>
<b>5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor</b>						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum		Fuso	
	Y(7):					
<b>5.11 Área de Preservação Permanente (APP)</b>						<b>Área (ha)</b>
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						05:09:00
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº. 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional		-----	
			COM alternativa técnica e locacional		-----	
	APÓS publicação da Lei Estadual nº. 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional		-----	
			COM alternativa técnica e locacional		-----	
<b>5.11.3 Total</b>						<b>05:09:00</b>
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				-----
		Outro (especificar)				-----
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>			<b>Unid</b>	
		<b>Requerida</b>	<b>Passível de Aprovação</b>			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		40:00:00	40:00:00	Há		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-----	-----	Há		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		-----	-----	Há		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		-----	-----	ha		
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-----	-----	un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-----	-----	un		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-----	-----	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-----	-----	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-----	-----	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		16:40:00	16:40:00	ha	
	Relocação		-----	-----	ha	
	Recomposição		-----	-----	ha	
	Compensação		-----	-----	ha	
	Desoneração		-----	-----	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>						<b>Área (ha)</b>
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						40:00:00
7.1.3 Mata Atlântica						-----
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
<b>7.1.5 Total</b>						<b>40:00:00</b>
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo		40:00:00	
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado			
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar)			



### 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	Sad 69	23 K	639089	7985300

### 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Plantio de Eucalipto	40:00:00
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

### 10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

### 11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa	0,082	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

### 11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

### 12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de 8,31 % Alta e 91,69 % Média, durante a vistoria não foi encontrado espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Alta em 38,95 % e Muito Alta em 61,05 %.

Após análise e checklist do inventário florestal apresentado, realizou-se a vistoria e aferição da área de Censo

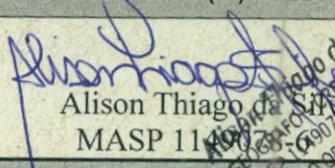
apresentada. Diante dos dados apresentados, providenciamos a análise. Com base na análise, concluímos que o inventário florestal apresentado atende a legislação. O inventário apresentou um volume total de 0,069022412 m<sup>3</sup>.

Conforme Censo apresentado e deferido fica autorizado o volume de 0,082 m<sup>3</sup> de lenha nativa, já acrescido do volume de destoca (20 %), numa área de intervenção de 40:00:00 hectares.

### 13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A vistoria foi realizada em 09/08/2012, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 NRA - Serro e pelo Analista Ambiental Antônio Carlos Moreira Resende Filho – MASP 1253785-8 / NRA - Itamarandiba, tendo como acompanhante a Sra. Mireile São Geraldo dos Santos Souza, na qualidade de proprietária do imóvel. Durante a vistoria técnica realizada na Fazenda Jambreiro / Rio do Guinda, foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, existe uma Lagoa e dois Córregos que passa pelo interior da propriedade, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ1 / Rio Vacari, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, com a presença de áreas de Campo, Campo Cerrado e Campo Rupestre, caracterizado por espécies típicas da região, tais como: candeia, fruta de lobo, etc. Durante a vistoria foram vistas algumas aves, mas por informações da proprietária aparecem no local: coelho, cobra, tatu, seriema e pássaros em geral. A propriedade tem uma área total de 75:80:90 ha conforme planta georreferenciada apresentada e memorial descritivo em anexo ao processo, onde a proprietária irá averbar uma área de 16:40:00 ha de área de Reserva Legal, equivalente a 21,63 % de área total do imóvel, superior aos 20 % exigidos pela Legislação Florestal vigente, com a área representativa da tipologia predominante na propriedade e se encontra preservada. Esta propriedade possui área de preservação permanente de 05:09:00 ha. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Diamantina tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 67,71 %, Reflorestamento 2,314 % e Outros 29,97 %. A área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana a suave ondulada, com vegetação do Bioma Cerrado, apresentado áreas de Campo e Campo Cerrado, sendo passível a exploração em uma área de 40:00:00 ha, através de supressão de vegetação nativa com destoca, com finalidade da mesma para implantação de Silvicultura (plantio de eucalipto), onde o material lenhoso proveniente da exploração será utilizado na propriedade. De acordo com a portaria 172/2007/IEF, por se tratar de solicitação para exploração florestal em área superior a 10:00:00 ha, na formalização do processo é exigido a apresentação de Inventário Florestal qualitativo e quantitativo, ficando o proprietário isento da apresentação do plano de utilização pretendida. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. A responsável foi devidamente orientada sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientada ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. Foi realizado o Censo em uma área de 40:00:00 ha, com rendimento de 0,082 m<sup>3</sup> de lenha nativa. Conforme Censo apresentado e deferido fica autorizado o volume de 0,082 m<sup>3</sup> de lenha nativa, já acrescido do volume de destoca (20 %), numa área de intervenção de 40:00:00 ha. A proprietária solicitou o prazo de 24 meses para a realização do serviço. Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado para análise e parecer junto à Procuradoria Jurídica do SUPRAM Jequitinhonha e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para aprovação ou não pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pela requerente. Segue em anexo arquivo fotográfico.

### 14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

  
Alison Thiago da Silva  
MASP 1149078-6

Antônio Carlos Moreira Resende Filho  
MASP 1253785-8

### 15. DATA DA VISTORIA

Serro, 09 de Agosto de 2012.

ANEXO FOTOGRÁFICO

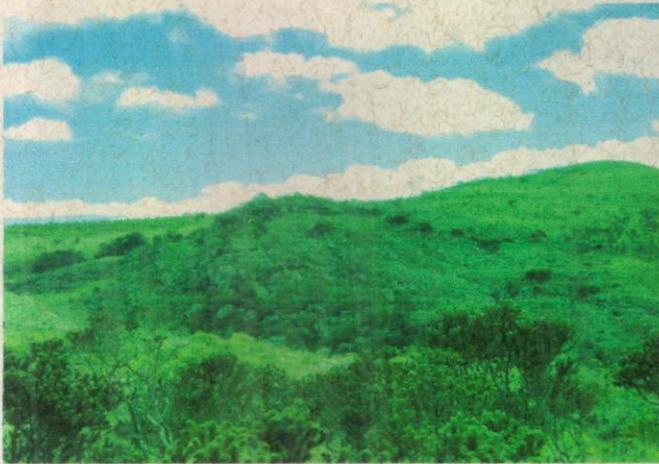


Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



**NOTA JURÍDICA nº. 614/2012.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14030000529/12

**Requerente:** Mireile São Geraldo dos Santos Souza e outra

**CNPJ:** 146.322.176-20

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** Certidão de Registro de Imóveis – Matrícula nº 6.529

**Objeto: 1.** Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em 40,00ha;

**2.** Análise de regularização de 16,40ha de área de reserva legal do imóvel.

**Bioma:** Cerrado

**Local da Intervenção:** Fazenda Jambreiro/Rio do Guinda

**Município:** Diamantina/MG

**Finalidade/Atividade:** Silvicultura Eucalipto

**Classe:** Não Passível

**Área total da propriedade:** 75,8090ha

**Área Requerida:** 40,00

**Área Autorizável:** 40,00ha

**Núcleo Responsável:** NRRA de Serro

**Autoridade Ambiental:** Alison Thiago da Silva – Masp. 1149078-6

**Projetos apresentados:**

- Plano simplificado de utilização pretendida – f. 18-21
- Inventário Florestal – f. 35-41

**Responsável pela Reposição Florestal:** Mireile São Geraldo dos Santos Souza – proprietária

**Normas observadas para a análise:** Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº. 40/2007; Portaria IEF Nº. 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.



Vistos ...

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta as normas acima citadas e editadas para a observância do que aqui se requer.

Observa-se nos autos, que a Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo e protetivo, notadamente com a juntada da Certidão de Registro de Imóveis – matrícula 6.529(09-10); carta de anuência da co-proprietária (f. 08); plano de utilização pretendida (f. 18-21); memoriais descritivos e planta do imóvel(f. 24-28) e Inventário florestal (f. 35-41).

Verifica-se ainda a juntada do Termo de Compromisso, pelo qual a Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA.

Finalmente, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, constata-se, junto ao Parecer Único de f. 47-49, manifestação favorável à viabilidade ambiental da supressão de 40,00ha de vegetação nativa com destoca, bem como à regularização da área de reserva legal do imóvel, no importe de 16,40ha.

### III – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

**Considerando** encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo;



**Considerando** que não foram constatados débitos ambientais em nome da Requerente (fl. 34);

**Considerando** a regularização da área de reserva legal, que ocorrerá através do encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente, do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas;

**Considerando** a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária - COPA, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;
- 3- Comprovação da regularização da área de reserva legal do imóvel descrito na matrícula nº.6.529.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 08 de novembro de 2012.

*Danielle M. Silva*

Danielle Mathias Silva

Técnica em Licenciamento Ambiental  
Masp. 1256058-7//OABMG 103957